



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Florianópolis - PI - 64800-000 – Tel./Fax: (89) 3522-2716/3522-0174
Internet: www.ufpi.br/floriano E-mail: monitoriacafs@gmail.com; pedagogia.cafs@ufpi.edu.br



**EDITAL Nº 02/2023– CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA CAFS/UFPI,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE
MONITORIA DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DO CAMPUS
AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL (CAFS)/UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ -
PERÍODO LETIVO 2023.2, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 13/2023-
CAAC/PREG/UFPI, DE 31 DE JULHO DE 2023**

A Coordenação do Programa de Monitoria do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Amílcar Ferreira Sobral (CAFS)/Universidade Federal do Piauí (UFPI), em conformidade com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), por meio da Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) torna público o Edital de Monitoria (Edital nº 02/2023 CAFS/UFPI) para os alunos do Curso de Licenciatura em Pedagogia, regularmente matriculados no segundo período letivo 2023.2, com a distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo e acompanhamento de monitores remunerados e não remunerados.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Resolução nº 76/15 – CEPEX/UFPI, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar – CAAC, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno/a, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2 Criar condições para que os alunos/as possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3 Incentivar a carreira docente;
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS E DAS COORDENAÇÕES DE CURSOS E ALUNOS/AS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL

3.1. VAGAS

3.1.1. Conforme distribuição no Anexo I, pelo presente Edital está previsto para **ampla concorrência** o oferecimento de até **04 (quatro) vagas para Monitoria Remunerada** e de até **25 (vinte cinco) vagas para Monitoria Não Remunerada**.

3.1.2. Conforme distribuição no Anexo II, pelo presente Edital está previsto para **política afirmativa (Pessoas com deficiência)** o oferecimento de até **01 (uma) vaga para Monitoria Remunerada** e de até **05 (cinco) vagas para Monitoria Não Remunerada**.

3.1.3. Cada professor/a poderá orientar, no máximo, **05 (cinco) monitores/as** (remunerados ou não remunerados) por período, distribuídas nas disciplinas vinculadas ao docente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano - PI - 64800-000 - Tel./Fax: (89) 3522-2716/3522-0174
Internet: www.ufpi.br/floriano E-mail: monitoriacafs@gmail.com; pedagogia.cafs@ufpi.edu.br



3.1.4. Não serão concedidas monitorias para:

- a) Estágio Supervisionado;
- b) Trabalho de Conclusão de Curso;
- c) Seminário de Introdução ao Curso.

3.2 PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS

3.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno/a que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

3.2 Para participar do processo seletivo os alunos/as deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **22 de setembro a 27 setembro de 2023**.

3.3 No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, N° da agência, N° da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.**

3.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos/as classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.5 Os resultados do processo seletivo de 2023.2 serão publicados no SIGAA até o dia **29 de setembro de 2023**.

3.6 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de **29 de setembro a 04 de outubro de 2023**, diretamente no SIGAA, iniciando suas atividades de monitoria.

4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos(as) a integrem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno(a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno/a;
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) O aluno/a não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano – PI - 64800-000 – Tel./Fax: (89) 3522-2716/3522-0174
Internet: www.ufpi.br/floriano E-mail: monitoriacafs@gmail.com; pedagogia.cafs@ufpi.edu.br



4.2. Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno/a poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

4.3. A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.4. A CAAC/PREG não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

4.5. Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à Comissão de Seleção, somente via E-mail - pedagogia.cafs@ufpi.edu.br, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**

4.6. O recurso interposto será julgado pela Coordenação do Programa de Monitoria do Curso de Licenciatura em Pedagogia e, sendo acatada, a Comissão de Seleção encaminhará o resultado do recurso à CAAC. A vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.7. Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

5. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

5.1. A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por um Departamento ou Coordenação de Curso e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor/a (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores/as inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno/a no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

6. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

6.1. Os monitores/as a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2023.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Florianópolis - PI - 64800-000 – Tel./Fax: (89) 3522-2716/3522-0174
Internet: www.ufpi.br/floriano E-mail: monitoriacafs@gmail.com; pedagogia.cafs@ufpi.edu.br



6.2 Os monitores/as do período letivo 2023.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.

6.3 O pagamento da Bolsa de monitoria remunerada, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

6.4 Não será permitido ao aluno/a exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

6.5 Os alunos/as contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados;

6.6 O monitor/a cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador/a só conseguirá validar a frequência do aluno(a)/monitor(a) após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor/a e orientador/a, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

6.7 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2023.2 o (a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

6.8 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

6.9 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – anexo III); poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFPI, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos e etc.);

6.10 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

6.11 A CAAC/PREG/UFPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato/as, do chefe do Departamento ou Coordenador/a de Curso ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano – PI - 64800-000 – Tel./Fax: (89) 3522-2716/3522-0174
Internet: www.ufpi.br/floriano E-mail: monitoriacafs@gmail.com; pedagogia.cafs@ufpi.edu.br



6.12 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos pelos E-mails: pedagogia.cafs@ufpi.edu.br

6.13 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215 5627 e 3215 5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

6.14 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução N° 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e Resolução N° 052/2020 de 31/07/2020.

6.15 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

6.16 Revogam-se as disposições em contrário.

Floriano - PI, 04 de setembro de 2023

Profª. Ma. Alba Patricia Passos de Sousa
Coordenação do Programa de Monitoria do Curso de Licenciatura em
Pedagogia Campus Amílcar Ferreira Sobral (CAFS)/Universidade Federal do
Piauí (UFPI)

ANEXO I - OFERTA DE VAGAS DE MONITORIA REMUNERADA E NÃO REMUNERADA PARA O PERÍODO LETIVO 2023.2

DOCENTE	DISCIPLINAS	HORÁRIO	VAGAS REMUNERADAS	VAGAS NÃO REMUNERADAS
Alba Patrícia Passos de Sousa	Relações Étnico-raciais, gênero e diversidade	2T3456	---	02
	Metodologia da Matemática	4T3456	---	01
Allan de Andrade Linhares	Metodologia da Língua Portuguesa	3T3456	---	01
	Alfabetização e letramento	3N1234	---	01
Ellery Henrique Barros da Silva	Legislação e Organização da Educação Básica	6M3456	---	01
Grasiela Maria de Sousa Coelho	Literatura Infantil	5N1234	---	01
	Linguística aplicada à Educação	4N1234	01	
Izildete de Sousa Torres	Filosofia da Educação I	6M3456	---	01
	Filosofia da Educação II	6N1234	---	01
Jéssica Cristina Gomes Nunes	Psicologia da Educação II	5N1234	---	01
Leonardo José Freire Cabó Martins	Fundamentos da Educação Infantil	2N1234	---	01
	Metodologia da Educação Infantil	3N1234	---	01
Luana Maria Gomes de Alencar	Prática e Pesquisa em Educação	4M3456	01	---
	Metodologia Científica	3T3456	---	01

Maria da Penha Feitosa	História da Educação I	2N1234	01	---
	História da Educação II	3M3456	---	01
Marilde Chaves dos Santos	Metodologia da Geografia	2M3456	01	01
Rick Anderson Freire Mangureira	Estatística Educacional	4N1234	---	01
Vanessa Nunes dos Santos	Didática Geral	5T3456	---	01
	Fundamentos da Educação Especial	6N1234	---	01
Vicelma Maria de Paula Barbosa Sousa	Financiamento da Educação	5N1234	---	01
	Cultura Popular	4M3456	---	01
TOTAL			04	25

ANEXO II - OFERTA DE VAGAS DE MONITORIA REMUNERADA E NÃO REMUNERADA (RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

DOCENTE	DISCIPLINAS	HORÁRIO	VAGAS REMUNERADAS	VAGAS NÃO REMUNERADAS
Jéssica Cristina Gomes Nunes	Psicologia da Educação I	5T3456	01	---
Vicelma Maria de Paula Barbosa Sousa	Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos	5M3456	---	01
TOTAL			01	05

**ANEXO III - CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO
PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2023.2**

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
31/07/23	Publicação do Edital da CAAC/PREG
21/08/23 a 30/08/23	Docentes solicitam monitores/as para o período letivo 2023.2 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
04/09 a 11/09/2023	Chefes de Departamentos e Coordenadores/as de Cursos cadastram no SIGAA as vagas de monitoria para o período letivo 2023.2, em conformidade com este Edital.
20/09/23	Ajuste do Edital de monitoria via SIGAA, para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão/inativação via SIGAA, dessas disciplinas anteriormente cadastradas.
22/09 a 27/09/23	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2023.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
Até 29/09/23	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
29/09 a 04/10/23	Aluno/a classificado confirma a monitoria Aluno/a selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos dois orientadores/as, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2023.2.
06/10/23	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o E-mail: pedagogia.cafs@ufpi.edu.br
09/10/23	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
Até 11/10/23	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.
Até 13/10/23	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 29/09/23	
Até 26/10/23	Chefes de Departamentos e Coordenadores/as de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
Até 26/11/2023	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste Edital.
Frequência Mensal regular dos Monitores/as (Remunerados e Não Remunerados)	
Aluno/a-Monitor/a: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	

Professor/a-Orientador/a: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor/a diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

Final da Atividade de Monitoria: 21/02/24

Frequência complementar dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)

Para os monitores/as que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.

Relatório Semestral de Monitor/a: Será feito após o término do período pelo monitor/a e orientador/a objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.

Floriano - PI, 04 de setembro de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano – PI - 64800-000 – Tel./Fax: (89) 3522-2716/3522-0174
Internet: www.ufpi.br/floriano E-mail: monitoriacafs@gmail.com; pedagogia.cafs@ufpi.edu.br



– PROGRAMA DE MONITORIA –
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO III - TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no Curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ____/____/____, () Remunerado () Não Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente **Termo de Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Floriano - PI, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Aluno/a-Monitor/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano – PI - 64800-000 – Tel./Fax: (89) 3522-2716/3522-0174
Internet: www.ufpi.br/floriano E-mail: monitoriacafs@gmail.com; pedagogia.cafs@ufpi.edu.br



– PROGRAMA DE MONITORIA –
(Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor(a) orientador(a) _____, declaro para os devidos fins, que o aluno _____, matrícula _____, do Curso _____, está participando do **Programa/Projeto/Atividade** _____, _____ (informar se é bolsista ou não) sob minha orientação. Afirmo, também, que tenho conhecimento de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades de monitoria _____ (remunerada ou não remunerada) e do _____ (programa/projeto/atividade), não comprometendo nenhuma das atividades.

Floriano - PI _____ de _____ de 2023

Assinatura do Professor/a –
Orientador/a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano – PI - 64800-000 – Tel./Fax: (89) 3522-2716/3522-0174
Internet: www.ufpi.br/floriano E-mail: monitoriacafs@gmail.com; pedagogia.cafs@ufpi.edu.br



**– PROGRAMA DE MONITORIA –
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)**

ANEXO V - TERMO DE CONCORDÂNCIA ORIENTADOR MONITORIA

Eu, Professor(a) orientador(a) _____, declaro para os devidos fins, que o aluno (a) _____, matrícula _____, do Curso _____ será monitor () remunerado/() não remunerado, da disciplina _____ sob minha orientação. Afirmo, também, estar ciente de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades do Programa/Projeto _____ () remunerado/() não remunerado, não comprometendo nenhuma das atividades.

Floriano – PI, _____ de _____, de 2023

Assinatura do Professor/a – Orientador/a da
Monitoria